



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.619, de 7 de junho de 2005.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “**IGREJA DE DEUS EVANGELHO DE JESUS**”, com sede neste Município à Rua Nair Santana, nº 43, localizada no Jardim Helena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de junho de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO